



**Termo de Uso do Drive UFSCar**

**abril / 2017**

## TERMO DE USO

Última modificação: 27 de Abril de 2017

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- BRASIL. Decreto nº 8.135, de 04 de novembro de 2013. Coloca as comunicações de dados do governo federal sob controle e tutela de empresas públicas da União, buscando assegurar a soberania dos dados. Em seu art. 1º, caput, o Decreto determina que: “As comunicações de dados da administração pública federal direta, autárquica e fundacional deverão ser realizadas por redes de telecomunicações e serviços de TI fornecidos por órgãos ou entidades da administração pública federal, incluindo empresas públicas e sociedades de economia mista da União e suas subsidiárias”.
- BRASIL. Política de Segurança de Informação da Universidade Federal de São Carlos.
- BRASIL. RESOLUÇÃO CoAd nº 070, de 28 de novembro de 2014, que estabelece as Normas e os Procedimentos para o Uso dos Recursos de Tecnologia da Informação na Universidade Federal de São Carlos, bem como a legislação específica vigente.

### CONDIÇÕES GERAIS

1. A Secretaria Geral de Informática - SIn é responsável pelo gerenciamento do serviço de compartilhamento de arquivos doravante denominado “Drive UFSCar”.

2. Todo docente, técnico-administrativo e estagiário terá direito a utilizar o serviço. Ao utilizá-lo, automaticamente concorda com este termo de uso e com suas condições.

Parágrafo Único. Não será aceita a alegação de desconhecimento deste termo de uso.

3. O uso do serviço está destinado ao armazenamento de arquivos institucionais. O conteúdo armazenado é de inteira responsabilidade do usuário.

4. Será disponibilizada para cada usuário uma cota de 2 GB de espaço para armazenamento. As chefias de unidades organizacionais poderão solicitar cota adicional em [servicos.ufscar.br](http://servicos.ufscar.br), apresentando justificativa de uso pela unidade.

Parágrafo único. Solicitações de cota adicional serão julgadas pelo Secretário-Geral da SIn, e serão aceitas apenas caso exista disponibilidade de recursos e justificativa técnica.

5. É de inteira responsabilidade das chefias o critério de compartilhamento e permissões de acesso aos arquivos e pastas de uso comum da unidade, sendo que, na mudança de gestão, estes deverão transferir para os novos gestores a posse e gerência destes arquivos.

§1º As instruções sobre como realizar operações de transferência de arquivos e pastas estão disponíveis no tutorial do serviço “Drive UFSCar”.

## Drive UFSCar – Termo de Uso

§2º Quando transferirem a posse dos arquivos e pastas para a próxima gestão, as chefias deverão solicitar a transferência da cota adicional da unidade para a conta do próximo gestor por meio de ofício encaminhado ao Secretário-Geral.

6. O histórico do serviço permite ao usuário recuperar uma quantidade limitada de versões anteriores de arquivos, mesmo daqueles apagados. Esse limite do histórico pode variar sem aviso prévio, de acordo com a capacidade de armazenamento atual da infraestrutura que mantém o serviço.

7. A SIn não recupera arquivos que foram definitivamente apagados pelo usuário, ou por eventos externos que danifiquem ou comprometam a integridade dessa informação. Portanto, é de inteira responsabilidade do usuário a preservação e a segurança dos arquivos armazenados, mesmo que temporariamente, nas pastas a que tem acesso.

8. Caso o vínculo do usuário com a UFSCar cesse, este perderá automaticamente o acesso ao serviço “Drive UFSCar”, e todos os seus dados serão apagados definitivamente em 60 dias, inclusive os arquivos compartilhados com outros usuários.

Parágrafo único. Dentro do prazo de 60 dias, o usuário (“remetente”) poderá solicitar a transferência de seus arquivos para um “destinatário” que possua acesso ao “Drive UFSCar”, vínculo ativo e espaço livre suficiente em sua área de armazenamento para receber os arquivos. A solicitação, realizada em comum acordo, deverá ser registrada em [servicos.ufscar.br](http://servicos.ufscar.br) pelo “destinatário”, anexa a uma autorização assinada pelo “remetente”.

9. Considerando que nenhum sistema computacional é absolutamente seguro, a SIn exime-se de qualquer responsabilidade por eventuais indisponibilidades do serviço, danos e/ou prejuízos decorrentes de atualizações do sistema, falhas, ataques por software malicioso ou invasões.

10. A utilização do “Drive UFSCar” deverá respeitar as definições contidas neste termo, a RESOLUÇÃO CoAd nº 070, de 28 de novembro de 2014, que estabelece as Normas e os Procedimentos para o Uso dos Recursos de Tecnologia da Informação na Universidade Federal de São Carlos, bem como a legislação específica vigente.

11. A SIn reserva-se o direito de cancelar ou bloquear o cadastro cujas ações desrespeitem o disposto neste Termo de Uso.

12. Informações e detalhes técnicos sobre como utilizar o “Drive UFSCar”, manuais, entre outras informações estão disponíveis no site do serviço.